

Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho

Outubro 2008

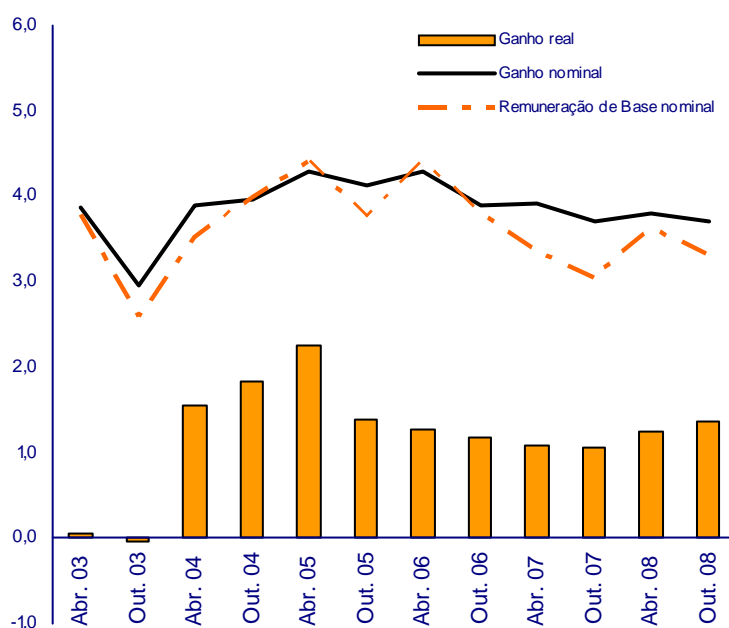
O Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho disponibiliza informação que permite conhecer o nível médio mensal da remuneração de base, do ganho e da duração de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo e a tempo parcial, por níveis profissionais, por actividades económicas e pela Nomenclatura das Unidades Territoriais (NUT 2002, nível 2). Para além da informação referida, é possível obter informação sobre os trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, habitualmente designada por “Salário Mínimo”.

Este inquérito é realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de actividade, exceptuando a Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, a Pesca, as Famílias com Empregados Domésticos, a Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, a Educação Pública e Saúde e Acção Social Públicas. No âmbito regional, o inquérito abrange o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Os dados publicados nesta síntese referem-se ao Continente e aos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, pagos pelo mês inteiro.

A série actual do Inquérito teve início em Abril de 2003. A aplicação do inquérito a uma nova amostra inviabilizou comparações com a série anterior. Contudo, efectuou-se uma compatibilização das duas séries cronológicas, para o total das actividades abrangidas, apenas para o ganho e remuneração de base médios mensais, a qual está disponível no GEP.

Gráfico 1 - Ganho e Remuneração de base médios mensais⁽¹⁾
 Variação homóloga em percentagem



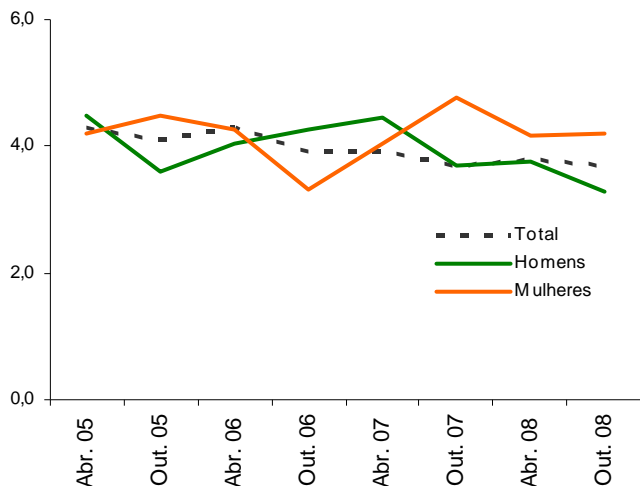
O ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo foi 1071,63 euros em Outubro de 2008, correspondendo a um aumento homólogo de 3,7 %. Em termos reais, este aumento traduziu-se em 1,4 %⁽¹⁾.

Ao longo da série, a evolução homóloga do ganho nominal parte de valores próximos de 4 % (com excepção de Outubro de 2003, com cerca de 3 %), atingindo máximos de 4,3 %, em Abril de 2005 e Abril de 2006. Nos períodos posteriores, os valores situaram-se sempre ligeiramente abaixo de 4 %.

A evolução homóloga do ganho real apresenta-se positiva a partir de Abril de 2004, com valores crescentes até Abril de 2005, em que atinge 2,3 %, verificando-se nos períodos seguintes valores que oscilam entre 1 % e 1,4 %.

Ganhos

Gráfico 2 – Variação homóloga do Ganho médio mensal por Sexo (Percentagem)



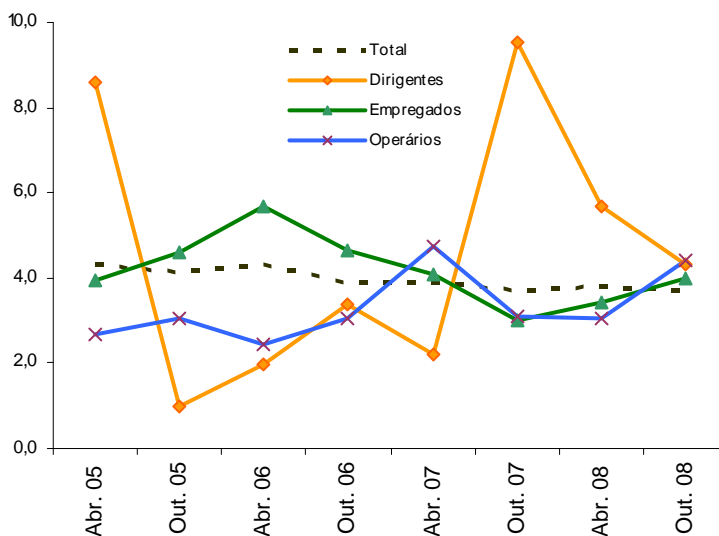
Analisando o ganho médio mensal por Sexo, observa-se que os Homens receberam 1190,41 euros e as Mulheres 906,20 euros, em Outubro de 2008.

Foi a partir de Outubro de 2007 que os aumentos dos ganhos das Mulheres se apresentaram sempre superiores aos dos ganhos dos Homens. Em Outubro de 2008, as Mulheres viram o seu ganho mensal acrescido em 4,2 % e os Homens em 3,3 %. Embora os Homens tenham registado, em Outubro de 2008, o aumento dos ganhos mais baixo dos últimos 3 anos, a proporção do ganho médio das Mulheres em relação ao dos Homens é ainda de 76 %, considerando o âmbito sectorial abrangido. (Quadro 4 e Gráfico 2).

Em Outubro de 2008, os acréscimos dos ganhos médios mensais dos TCO, para os diferentes Níveis Profissionais, convergiram para valores idênticos⁽²⁾.

Os operários foram o nível profissional com maior variação homóloga dos ganhos, 4,4 %, seguidos dos dirigentes, 4,3 %. Ainda que os aumentos percentuais destes dois níveis se assemelhem entre si, as disparidades remuneratórias são superiores a 315 % (mais quinze pontos percentuais que no semestre anterior). Por sua vez, um empregado, cujo aumento do ganho foi de 4,0 %, continua a ganhar mais 43 % do que um operário.

Gráfico 3 – Variação homóloga do Ganho médio mensal por Nível Profissional (Percentagem)

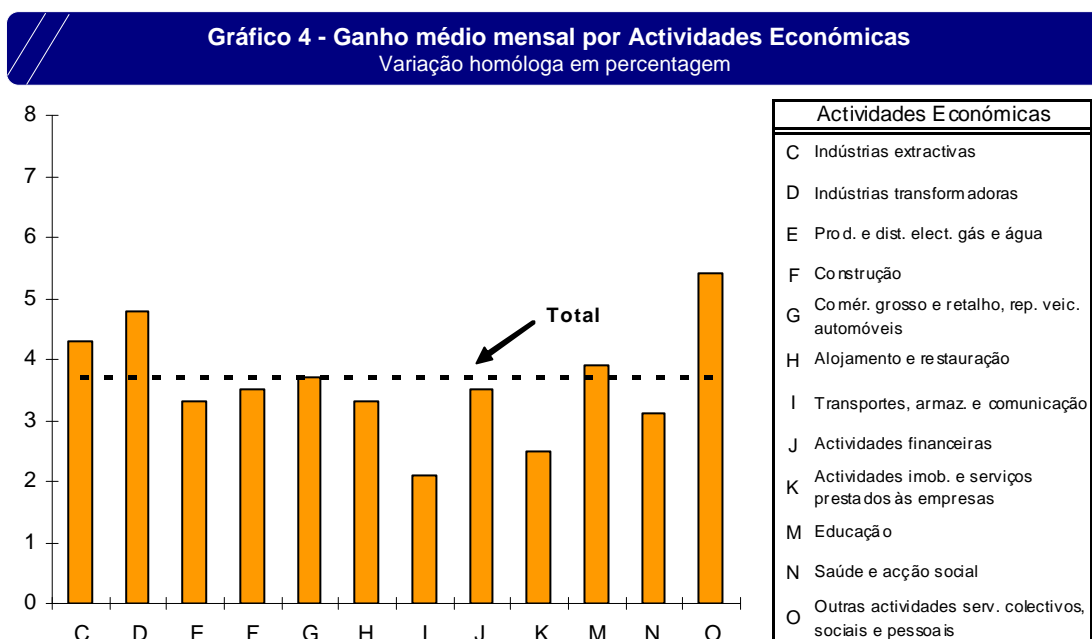


Desde Abril de 2007 que as progressões dos ganhos médios mensais dos empregados e dos operários se têm mantido próximas. A evolução do ganho dos dirigentes apresenta, pelo contrário, flutuações consideráveis. (Quadro 1 e Gráfico 3).

Quadro 1 - Ganho médio mensal por Nível Profissional (Euros)

Nível Profissional	2005		2006		2007		2008		Variação Out08/Out07
	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	
Total	945,39	959,55	986,04	997,00	1 024,55	1 033,84	1 063,38	1 071,63	3,7
Dirigentes	2 847,67	2 780,97	2 904,40	2 875,26	2 968,33	3 149,11	3 136,40	3 283,23	4,3
Empregados	985,63	1 007,62	1 041,49	1 054,25	1 084,04	1 086,07	1 121,00	1 129,40	4,0
Operários	709,33	713,04	726,74	734,84	761,21	757,78	784,34	791,00	4,4
Aprendizes	511,58	515,57	527,24	525,34	541,18	564,36	587,54	578,96	2,6

Numa análise dos dados por actividades segundo a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE-Rev. 2.1), verifica-se que os “Outros serviços colectivos, pessoais e sociais” (Secção O) se destacaram pelo maior aumento salarial, 5,4 %. Seguem-se as “Indústrias Transformadoras” (Secção D) e as “Indústrias Extractivas” (Secção C), cujos ganhos também apresentaram aumentos visivelmente superiores à variação homóloga do ganho médio para o total das actividades, 4,8 % e 4,3 %, respectivamente. As actividades que registaram menor subida dos ganhos foram as actividades dos “Transportes, Armazenagem e Comunicações” (Secção I), com 2,1 %, e as “Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas” (Secção K), com 2,5 %. (Quadro 4 e Gráfico 4).



A remuneração de base média mensal, componente fundamental do ganho médio mensal, cresceu 3,3 % em Outubro de 2008 face ao período homólogo do ano anterior, atingindo o valor de 894,31 euros. Quando comparada a sua evolução com a do ganho médio mensal, verifica-se que, desde Outubro de 2006, os aumentos homólogos da remuneração de base foram superados pelos dos ganhos. Também a proporção da remuneração de base em relação ao ganho tem vindo a diminuir, tendo atingido o valor mais baixo dos últimos 3 anos, 83,5 % (84,4 % em Outubro de 2006). (Quadros 1 e 2 e Gráfico 1).

Por níveis profissionais, o comportamento da evolução da remuneração de base assemelhou-se ao do ganho, situando-se contudo, a níveis inferiores. (Quadro 2).

Quadro 2 - Remuneração de base média mensal por Nível Profissional (Euros)

Nível Profissional	2005		2006		2007		2008		Variação Out08/Out07
	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	
Total	797,24	809,34	832,35	840,08	860,22	865,68	891,44	894,31	3,3
Dirigentes	2 595,51	2 547,92	2 655,15	2 664,55	2 762,45	2 938,24	2 898,46	3 049,55	3,8
Empregados	835,39	853,02	879,59	888,73	911,69	909,16	939,88	944,13	3,8
Operários	571,58	575,23	592,11	593,70	610,96	606,22	632,15	629,22	3,8
Aprendizes	430,46	431,64	444,50	436,51	452,65	458,50	468,77	470,93	2,7

Ganhos

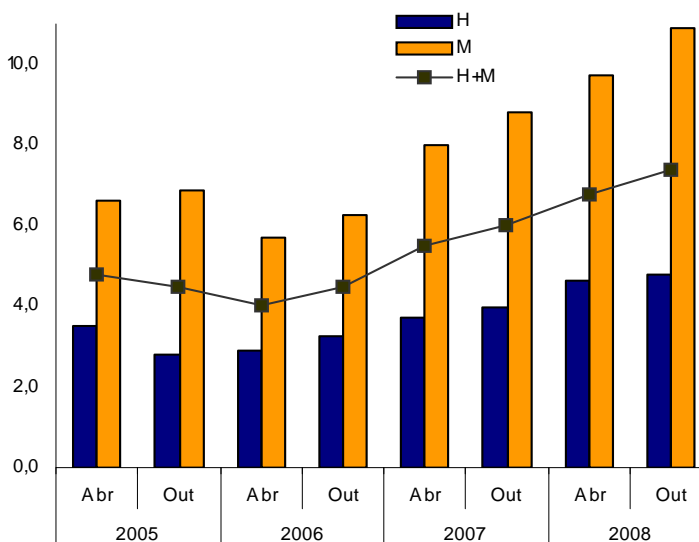
A percentagem de trabalhadores por conta de outrem (TCO), a tempo completo, abrangidos pelo “Salário Mínimo” registou o valor de 7,4 %, no período em análise.

Atendendo à variável Sexo, a proporção de Mulheres a auferirem este salário foi 10,9 %, enquanto que os Homens registaram uma percentagem de 4,8 %. Quando comparada com Abril anterior, salienta-se que a percentagem de Mulheres abrangidas pelo Salário Mínimo apresenta um aumento de 1,2 p.p. (9,7 % das Mulheres e 4,6 % dos Homens, em Abril de 2008).

Desde 2006, o peso de trabalhadores que auferem o Salário Mínimo tem vindo a aumentar, com maior expressão nas Mulheres. Outubro de 2008 apresenta as percentagens mais elevadas dos últimos 4 anos. (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo por sexo

Em percentagem dos TCO a tempo completo



Quadro 3 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo, por Actividades Económicas
Em percentagem dos TCO a tempo completo

CAE Rev. 2.1	2005		2006		2007		2008	
	Abr	Out	Abr	Out	Abr	Out	Abr	Out
Total	4,8	4,5	4,0	4,5	5,5	6,0	6,8	7,4
C - Ind. Extractivas	1,9	2,5	1,6	2,3	2,5	1,8	1,6	3,2
D - Ind. Transformadoras	6,1	5,8	5,1	5,6	6,6	6,8	8,4	8,6
E - Prod. e dist. elect. gás e água	0,1	0,2	0,3	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1
F - Construção	4,8	4,0	3,4	3,3	4,8	4,9	5,9	5,7
G - Comér. grosso e retalho	3,7	4,3	4,0	4,2	5,9	6,6	7,9	8,6
H - Alojamento e restauração	10,4	7,5	8,2	10,2	12,6	13,9	11,0	14,8
I - Transp., armaz. e comunicação	0,7	0,7	1,0	1,4	0,6	1,1	0,7	1,1
J - Activ. financeiras	0,2	0,2	0,1	0,0	0,1	0,1	0,4	0,2
K - Activ. imob. e serv. prest empr.	4,9	4,0	2,8	4,2	5,0	4,7	6,0	5,1
M - Educação	2,0	2,5	1,2	0,9	2,2	1,6	2,3	1,7
N - Saúde e acção social	2,7	2,4	2,7	3,1	4,3	5,3	5,9	6,9
O - Outras activ. serv. colectivos, soc. e pess.	6,1	8,7	4,6	5,9	4,2	6,3	6,3	10,9

De um modo geral, a percentagem dos trabalhadores coberta pelo Salário Mínimo aumentou em quase todas as Secções de actividade, face ao período homólogo.

O “Alojamento e Restauração” (Secção H) continuava a ser a secção de actividade com maior peso de trabalhadores remunerados pelo Salário Mínimo, 14,8 %, seguida das “Outras actividades de serviços colectivos, pessoais e sociais” (Secção O), com 10,9 %. As “Indústrias Transformadoras” (Secção D) e o “Comércio por Grosso e Retalho” (Secção G) apresentaram ambas o valor de 8,6 %.

Do lado oposto, a “Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água” (Secção E) e as “Actividades Financeiras” (Secção J) foram as secções de actividade com menor peso de trabalhadores a receberem Salário Mínimo (0,1 % e 0,2 %, respectivamente). (Quadro 3).

Quadro 4 - Ganho médio mensal por Actividades Económicas e por Sexo
(Euros)

CAE Rev. 2.1		2005		2006		2007		2008	
		Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro
Total	T	945,39	959,55	986,04	997,00	1 024,55	1 033,84	1 063,38	1 071,63
	H	1 051,78	1 066,38	1 094,15	1 111,81	1 142,99	1 152,89	1 185,78	1 190,41
	M	791,81	803,07	825,51	829,79	858,96	869,46	894,64	906,20
C Indústrias extractivas	T	914,73	928,04	897,06	928,10	959,99	989,31	1 018,39	1 032,32
	H	910,10	927,44	892,94	924,83	960,92	988,89	1 016,83	1 034,64
	M	957,26	933,82	941,64	959,53	953,21	992,61	1 030,24	1 016,14
D Indústrias transformadoras	T	831,73	843,10	864,00	871,74	892,00	894,01	927,73	936,72
	H	962,77	973,73	998,22	1 008,47	1 026,16	1 026,43	1 066,84	1 070,97
	M	641,99	654,89	668,62	674,89	692,36	698,97	724,51	734,17
E Prod. e dist. elect. gás e água	T	1 382,00	1 438,06	1 463,22	1 528,79	1 575,32	1 631,06	1 685,45	1 685,43
	H	1 380,21	1 442,36	1 472,14	1 551,32	1 586,07	1 645,77	1 699,71	1 703,46
	M	1 391,36	1 415,58	1 417,99	1 415,62	1 521,86	1 563,02	1 617,64	1 598,76
F Construção	T	792,14	803,29	826,35	845,58	872,66	886,21	909,36	917,58
	H	785,37	798,64	820,31	844,42	866,71	880,43	902,36	908,99
	M	847,34	837,93	881,99	855,45	925,48	930,14	967,52	990,72
G Comér. grosso e retalho, rep. veic. automóveis	T	897,42	906,91	936,86	938,43	944,91	952,60	986,57	988,28
	H	996,12	1 014,55	1 033,29	1 042,40	1 045,39	1 056,35	1 087,36	1 088,55
	M	767,47	756,81	793,89	788,67	808,05	811,78	852,39	849,42
H Alojamento e restauração	T	628,61	642,50	644,14	658,16	658,83	673,38	669,17	695,83
	H	728,72	753,53	767,91	790,92	793,34	797,29	796,14	840,32
	M	546,77	554,21	559,93	564,99	570,17	595,67	592,25	605,78
I Transportes, amaz. e comunicação	T	1 450,43	1 441,66	1 479,38	1 499,56	1 533,13	1 545,12	1 616,42	1 577,67
	H	1 469,48	1 456,37	1 431,08	1 517,04	1 554,53	1 554,23	1 631,03	1 594,13
	M	1 397,61	1 399,52	1 496,05	1 446,99	1 470,59	1 518,07	1 575,08	1 532,10
J Actividades financeiras	T	1 902,11	1 974,45	1 997,60	2 052,86	2 064,36	2 110,94	2 172,81	2 185,88
	H	2 130,41	2 209,99	2 236,98	2 292,83	2 312,06	2 371,59	2 450,99	2 450,94
	M	1 578,47	1 619,34	1 646,15	1 704,20	1 774,12	1 810,82	1 860,87	1 891,02
K Actividades imob. e serviços prestados às empresas	T	1 201,25	1 218,36	1 254,15	1 269,68	1 300,57	1 309,81	1 333,46	1 343,02
	H	1 389,46	1 368,70	1 417,82	1 448,99	1 496,86	1 509,37	1 524,54	1 536,04
	M	956,33	1 025,98	1 035,61	1 052,30	1 046,93	1 046,94	1 059,46	1 093,65
M Educação	T	1 062,66	1 068,81	1 105,67	1 089,94	1 153,78	1 159,53	1 180,38	1 205,31
	H	1 302,59	1 272,66	1 328,70	1 305,25	1 394,01	1 369,44	1 394,16	1 417,25
	M	980,57	1 000,15	1 030,98	1 018,86	1 069,38	1 084,91	1 104,32	1 128,33
N Saúde e acção social	T	777,49	778,20	819,32	827,82	860,54	871,32	905,93	898,49
	H	1 095,80	1 089,63	1 158,17	1 167,17	1 220,19	1 265,91	1 285,94	1 275,94
	M	732,24	731,29	765,95	771,32	800,09	808,57	844,34	841,70
O Outras actividades serv. colectivos, sociais e pessoais	T	1 126,55	1 148,26	1 186,62	1 180,08	1 212,94	1 252,27	1 245,32	1 319,62
	H	1 454,08	1 520,28	1 524,58	1 544,42	1 580,40	1 635,53	1 608,55	1 773,71
	M	884,10	891,62	938,10	924,73	942,86	961,12	970,64	967,38

Principais conceitos utilizados

Remuneração de base (mensal) - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Ganho (mensal) - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago mensalmente com carácter regular pelas horas de trabalho efectuadas, assim como o pagamento das horas remuneradas mas não efectuadas. Inclui para além da remuneração de base todos os prémios e subsídios regulares (diuturnidades, subsídios de função, de alimentação, de alojamento, de transporte, de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.), bem como o pagamento por horas suplementares ou extraordinárias.

Retribuição Mínima Mensal Garantida (Salário Mínimo) - Conforme os termos do Art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2004 de 31/12, Decreto-Lei n.º 238/2005 de 30/12, Decreto-Lei n.º 2/2007 de 3/1 e Decreto-Lei n.º 397/2007 de 31/12 sobre a actualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2005, 2006, 2007 e 2008.

Duração normal remunerada de trabalho - Número de horas remuneradas efectuadas no período normal de trabalho estabelecido por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho.

Duração total remunerada de trabalho - Soma do número de horas remuneradas efectuadas no período normal de trabalho com o número de horas suplementares ou extraordinárias.

Trabalhadores a tempo completo - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal de trabalho semanal fixada no Instrumento de Regulamentação Colectiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

Notas

⁽¹⁾ Corresponde ao ganho nominal médio mensal deflacionado pelo Índice de Preços no Consumidor no Continente (INE).

⁽²⁾ Assistiu-se, entre Outubro de 2007 e Outubro de 2008, a uma alteração do número de TCO e da sua distribuição por níveis profissionais.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rua Castilho, 24 1250-069 Lisboa ☎ 21 310 87 23 - 📠 21 310 87 55

✉ dados@gep.mtss.gov.pt Internet: <http://www.gep.mtss.gov.pt>

Lisboa, Julho de 2009